ATO DA MESA Nº 0 2./2020

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais, em caráter excepcional, assim dispõe:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando cancelar ou adiar eventos em locais fechados;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

RESOLVE:

Art. 1° Fica suspensa, por 30 (trinta) dias, a presença de público nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Bariri, podendo o prazo ser prorrogado, sem prejuízo às transmissões online.

Parágrafo único. A referida suspensão não inclui a imprensa.

Art. 2° No período acima, as sessões da Câmara conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;

Art. 3° Ficam vedadas, nos próximos 30 (trinta) dias, as Reuniões Solenes e as Audiências Públicas.

Art. 4° Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, durante as sessões, poderão se ausentar mediante comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 5° Os servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais poderão se ausentar do serviço mediante comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 6° A secretaria da Câmara deverá proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta Casa de Leis.

Bariri, 16 de março de 2020.

Ricardo Prearo
Presidente da Câmara Municipal

Rubens Pereira dos Santos
1° Secretário

João Luis Munhoz
2° Secretário